

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O **Dr. Fábio Luis Castaldello**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **CEZAR AUGUSTO BADOLATO, JUCESP nº 602**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0001301-48.2022.8.26.0248 – Cumprimento de sentença.

Exequente: ANTÔNIO DIVINO RIBEIRO, CPF: 074.055.608-81;

Executados:

- **MARCENARIA EDUARDO ANTUNES**, CNPJ: 68.892.074/0001-13, na pessoa do seu representante legal;
- **EDUARDO ANTUNES**, CPF: 040.056.508-05;

Leilão Único

Início em 26/03/2024, às 10:00hs, e término em 30/04/2024, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 750,00, LOTE 2 - R\$ 300,00, LOTE 3 - R\$ 100,00, LOTE 4 - R\$ 150,00, LOTE 5 - R\$ 200,00, correspondentes a 50% do valor da avaliação, a serem atualizados até a data da arrematação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – 1 (UMA) SERRA CIRCULAR DE MESA, feita sob encomenda, medindo: 2,10m X 1,00m. Em bom estado, em funcionamento. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua João Walsh Costa, n. 174, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 65 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Eduardo Antunes, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 1.500,00, em setembro de 2022.

LOTE 2 – 3 (TRÊS) PARAFUSADEIRAS MANUAIS WESCO, 12V, cor azul, WZ2550K. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua João Walsh Costa, n. 174, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 65 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Eduardo Antunes, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 600,00, em setembro de 2022.

LOTE 3 – 1 (UM) GAVETEIRO COM 05 GAVETAS, marfim. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua João Walsh Costa, n. 174, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 65 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Eduardo Antunes, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 200,00, em setembro de 2022.

LOTE 4 – 1 (UM) BEBEDOURO CADENCE, Fresch Acqua. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua João Walsh Costa, n. 174, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 65 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Eduardo Antunes, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 300,00, em setembro de 2022.

LOTE 5 – 1 (UMA) BANCADA EM MDF, branca, medindo 2,75m X 1,20m. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua João Walsh Costa, n. 174, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP. **ÔNUS:** A

PENHORA do bem encontra-se às fls. 65 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Eduardo Antunes, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 400,00, em setembro de 2022.

Débito da ação: R\$ 4.606,52 em abril de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. CEZAR AUGUSTO BADOLATO, JUCESP nº 602**, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Indaiatuba, 22 de janeiro de 2024.

Dr. Fábio Luis Castaldello

Juiz de Direito